



RETIFICAÇÃO Nº 05/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 376/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014; na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; nos arts. 112 e 217 da Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 210, de 28 de novembro de 2024, e alterações posteriores, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 05** ao Edital Nº 03/2026 e alterações posteriores, referente ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos a seguir especificados.

1. Em cumprimento às decisões de tutela de urgência proferidas nos autos das Ações Cíveis Públicas nº 0826466-93.2026.8.15.0001 e nº 0827589-29.2026.8.15.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, ajuizadas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, e considerando os efeitos das referidas decisões sobre o cronograma dos concursos públicos promovidos pelo Município de Campina Grande, fica alterada a data de aplicação das provas objetivas do Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2026 para o dia 10 de janeiro de 2027, ficando, consequentemente, retificado o Anexo II do referido Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	11/05/2026	
2	Período para impugnação ao edital	14/05/2026	16/05/2026
3	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	14/05/2026	16/05/2026
4	Período de inscrições	14/05/2026	15/06/2026
5	Prorrogação do período de inscrições	16/06/2026	13/07/2026
6	Publicação do resultado de impugnação do edital	21/05/2026	
7	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	26/05/2026	
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/05/2026	28/05/2026
9	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção na área do candidato	10/06/2026	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	13/07/2026	
11	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	14/07/2026	
12	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	22/07/2026	
13	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial)	23/07/2026	24/07/2026
14	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	14/08/2026	
15	Divulgação dos locais de provas	30/12/2026	
16	Realização das Provas Objetivas	10/01/2027	
17	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	11/01/2027	
18	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	12/01/2027	13/01/2027
19	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	01/02/2027	
20	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	02/02/2027	03/02/2027
21	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	24/02/2027	
22	Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	25/02/2027	
23	Realização do teste de aptidão física	13/03/2027	14/03/2027
24	Publicação do resultado preliminar do teste de aptidão física na área do candidato	17/03/2027	
25	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do teste de aptidão física	18/03/2027	19/03/2027
26	Publicação do resultado definitivo do teste de aptidão física	25/03/2027	
27	Edital de convocação para Avaliação Psicológica	26/03/2027	
28	Realização da avaliação psicológica	04/04/2027	
29	Publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica na área do candidato	20/04/2027	
30	Período para requerimento da entrevista devolutiva da avaliação psicológica	21/04/2027	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
31	Entrevista devolutiva da avaliação psicológica	24/04/2027	25/04/2027
32	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica	26/04/2027	27/04/2027
33	Publicação do resultado definitivo da avaliação psicológica	06/05/2027	
34	Edital de convocação para Avaliação Biopsicossocial	07/05/2027	
35	Realização da avaliação biopsicossocial	15/05/2027	16/05/2027
36	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial na área do candidato	19/05/2027	
37	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	20/05/2027	21/05/2027
38	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial	27/05/2027	
39	Avaliação de Saúde	A ser definido pelo Município de Campina Grande e posteriormente publicado *	
40	Investigação Social		
41	Curso de Formação		
42	Resultado Final	A definir **	

(*) As datas da Avaliação de Saúde, da Investigação Social e do Curso de Formação serão divulgadas oportunamente por meio de edital específico de convocação.

(**) O resultado final do concurso será publicado após a conclusão de todas as fases do concurso, conforme cronograma a ser oportunamente divulgado.

2. Fica inserido o subitem 9.3.1 no Edital nº 03/2026, para tratar dos horários de abertura e fechamento dos portões no dia de aplicação das provas objetivas, nos termos a seguir:

9.3.1. Para a aplicação das provas no turno da manhã, os portões serão abertos às 07h00min e fechados às 08h00min. O início da aplicação ocorrerá às 08h00min e se encerrará às 11h00min, respeitado o tempo de aplicação de 3h (três horas) previsto no subitem 9.1.1 deste Edital, salvo nos casos de atendimentos especializados deferidos.

3. No que se refere às disposições acerca da fase de Avaliação Psicológica no Edital nº 03/2026: (i) fica retificado o subitem 14.4 do Edital nº 03/2026; (ii) ficam revogados os subitens 14.4.1 a 14.4.4; e (iii) fica inserido o Anexo VI para tratar dos procedimentos inerentes à fase de avaliação psicológica, sobretudo dos critérios de avaliação previstos para o cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos a seguir:

14.4. A fase de avaliação psicológica obedecerá aos procedimentos e critérios dispostos no Anexo VI deste Edital, para fins de avaliação dos candidatos convocados.

ANEXO VI

DOS PROCEDIMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A avaliação psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos científicos, que permitem identificar características psicológicas compatíveis com o perfil profissiográfico e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal. Para fins de realização dessa fase do concurso, serão aplicados instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos e anamnese psicológica, todos em conformidade com a Resolução CFP nº 31, de 15 de dezembro de 2022, ou resoluções que venham a substituí-la ou alterá-la, conforme as características descritas nas tabelas abaixo.

1.1. A avaliação deverá considerar as peculiaridades do cargo, que compreendem atuação preventiva e comunitária, atendimento de ocorrências e emergências, mediação de conflitos, trabalho em equipe, contato permanente com o público, condução e operação de viaturas e equipamentos, serviço em horários e condições variáveis, exposição a situações de pressão e risco e porte e eventual emprego legal, necessário e proporcional de instrumentos de menor potencial ofensivo e de arma de fogo.

1.2. São características que compõem os aspectos de personalidade:



CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO	PARÂMETRO(S) ESPERADO(S)
Controle emocional	Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente, ao julgamento funcional e resposta proporcional diante de pressão, risco, conflito, provocação ou exposição a situações críticas.	Adequado a Elevado
Tolerância ao estresse	Capacidade de manter a clareza mental e a organização das tarefas diante de situações de pressão, risco, conflito, cansaço ou imprevistos.	Adequado a Elevado
Tomada de decisão	Capacidade de escolher alternativas de ação de forma oportuna e fundamentada, demonstrando discernimento para avaliar riscos, consequências e prioridades, mesmo em cenários de pressão, incerteza ou escassez de tempo.	Adequado
Comunicação	Capacidade de transmitir e compreender informações de forma clara, objetiva e assertiva, inclusive por radiocomunicação, na orientação ao público, no registro de ocorrências e na emissão de comandos.	Adequado
Relacionamento interpessoal	Capacidade de estabelecer relações funcionais adequadas com colegas, superiores, outros órgãos e comunidade.	Adequado
Disciplina	Capacidade de pautar a conduta profissional pela observância de leis, regulamentos, ordens superiores e normas institucionais, mantendo a autocontrolada constância no cumprimento do dever, mesmo em situações adversas ou de ausência de supervisão direta.	Adequado a Elevado
Conscienciosidade	Capacidade de cumprir deveres, normas, protocolos e ordens legais, zelar por armamento, equipamentos, informações e patrimônio público e assumir as consequências de seus atos funcionais.	Adequado a Elevado
Flexibilidade	Capacidade psicológica de atuar em cenários diversos abandonando estratégias prévias quando estas falharem, sendo capaz de decidir com precisão técnica, sem perda relevante de desempenho	Adequado
Organização	Capacidade de planejar e dar continuidade às tarefas, manter registros objetivos, cumprir rotinas de vigilância e acompanhar providências até sua conclusão.	Adequado
Controle da agressividade	Capacidade de canalizar e regular os impulsos agressivos em situações de conflito, exercendo a autoridade de forma firme e assertiva, sem recorrer à hostilidade, ao abuso ou à omissão.	Adequado a Elevado
Ponderação	Capacidade de identificar perigos e antecipar efeitos prováveis da própria conduta sobre a integridade física, os direitos individuais, a equipe, terceiros e o patrimônio público.	Adequado a Elevado

1.3. São características que compõem os aspectos cognitivos:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO	PARÂMETRO(S) ESPERADO(S)
Atenção concentrada	Capacidade de manter o foco em um estímulo específico pelo tempo necessário para o bom desempenho de suas atividades.	Adequado a Elevado



CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO	PARÂMETRO(S) ESPERADO(S)
Atenção difusa	Capacidade de monitorar simultaneamente múltiplos estímulos ambientais e visuais dispersos no espaço, sendo capaz de ignorar distrações secundárias para identificar de forma rápida e precisa potenciais ameaças, alvos específicos ou situações de risco à segurança pública, garantindo a produtividade e a eficácia da ação operacional.	Adequado
Inteligência geral	Capacidade cognitiva de organizar ideias e informações de forma estruturada para resolver problemas, analisar situações ou tomar decisões.	Adequado

2. A dimensão técnica da avaliação psicológica para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal seguirá os seguintes parâmetros de classificação:
 - 2.1. ELEVADO: desempenho acima dos níveis medianos, de acordo com os parâmetros técnicos do instrumento utilizado;
 - 2.2. ADEQUADO: desempenho dentro dos níveis medianos, de acordo com os parâmetros técnicos do instrumento utilizado;
 - 2.3. INADEQUADO: desempenho abaixo dos níveis medianos, de acordo com os parâmetros técnicos do instrumento utilizado.
 - 2.3.1. A apresentação de parâmetros diferentes dos parâmetros esperados previstos nos subitens 1.2 e 1.3 deste Anexo VI não implicará, isoladamente, a não recomendação do candidato, devendo o resultado da avaliação psicológica decorrer da análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos resultados obtidos em todas as características avaliadas, observados os respectivos parâmetros mínimos esperados e os critérios técnicos previstos nos manuais dos instrumentos psicológicos utilizados.
3. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado “Recomendado”, “Não Recomendado” ou “Ausente”.
 - 3.1. A Banca Examinadora procederá à análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos métodos, técnicas e instrumentos utilizados, observando as orientações e os parâmetros constantes nos respectivos manuais técnicos, a legislação e as normas profissionais aplicáveis, de modo a verificar a adequação aos requisitos psicológicos do cargo e a ausência de características funcionalmente incompatíveis com suas atribuições.
 - 3.2. Será considerado “Recomendado” o candidato que apresentar aspectos de personalidade e aspectos cognitivos de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, após análise conjunta, integrada e sistemática de todos os instrumentos e técnicas empregados, conforme art. 14 da Resolução CFP nº 08/2025.
 - 3.3. Será considerado “Não Recomendado” o candidato que não apresentar os aspectos de personalidade e aspectos cognitivos, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, após análise conjunta, integrada e sistemática de todos os instrumentos e técnicas empregados, conforme art. 14 da Resolução CFP nº 08/2025 e mediante justificativa laudada a ser disponibilizada ao candidato.
 - 3.4. Será considerado “Ausente” o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, embora regularmente convocado.
 - 3.5. A não recomendação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual, diagnóstico de transtorno mental ou de personalidade, nem incapacidade para o exercício de outras atividades; indica apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos psicológicos definidos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
 - 3.6. A avaliação não terá caráter diagnóstico, será realizada por profissionais habilitados, com CRP ativo e utilizará métodos, técnicas e instrumentos reconhecidos cientificamente e compatíveis com os requisitos avaliados, assegurados os procedimentos de devolutiva e recurso previstos no edital e nas normas aplicáveis.
4. Este Anexo foi elaborado com base no Perfil Profissiográfico do cargo de Guarda Civil Municipal, disponibilizado pela Comissão Organizadora do Concurso, o qual será disponibilizado aos candidatos por ocasião da publicação do edital de convocação para a etapa de Avaliação Psicológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



4. Fica retificado o subitem 1.6 do Edital nº 03/2026, por força do item 2 desta Retificação, para fins de inserção do Anexo VI, o qual passa a vigorar como segue:
- 1.6. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – Conteúdos programáticos das provas objetivas;
 - b) ANEXO II – Cronograma de execução;
 - c) ANEXO III – Modelo de atestado para solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência;
 - d) ANEXO IV – Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
 - e) ANEXO V – Modelo de atestado médico para realização do Teste de Aptidão Física (TAF);
 - f) ANEXO VI - Dos procedimentos e dos critérios de avaliação da fase de Avaliação Psicológica.
5. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 03/2026 e suas alterações posteriores que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.
6. Esta Retificação passa a vigorar na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de setembro de 2026.

Ana Luiza Figueirêdo Quirino Teixeira

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

João Victor Andrade Figueiredo

Membro da Comissão Organizadora do Concurso

Roberto Lima Alcântara Marques

Membro da Comissão Organizadora do Concurso